SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 19 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0805

ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 01 /2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Contratante: ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS (AAM), CNPJ nº 004.020.426/0001-68

Contratada:C. Galati, CNPJ: 06.556.008/0001-15

Objeto: fornecimento dos equipamentos de informática descritos no anexo I do Edital do referido Pregão Presencial.
Valor Global: R$76.287,00 (setenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais).
Dotação: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos repasses financeiros de que trata o Convênio nº02/2012 – AAM/SEPLAN/JUCEA/SEBRAE-AM.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 18 de março de 2013.

JAIR AGUIAR SOUTO
Presidente da AAM

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:B74990B0

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇAO

Processo nº: 04/2013

Contratante: ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS (AAM), CNPJ nº 004.020.426/0001-68

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contratada: L C DE ALMEIDA GOES COMERCIAL ME, CNPJ nº 13.091.653/0001-75

Objeto: Contratação de serviço especializado para o desenvolvimento e criação de material promocional para a divulgação das Salas de Empreendedor.
Valor Global: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
Enquadramento legal: Art. 6°, II, "a" c/c art. 9°, I do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.
Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura pelas partes.

Dotação: As despesas decorrentes desta avença correrão às expensas financeiras decorrentes do Convênio nº 02/2012 celebrado entre a AAM/JUCEA/SEPLAN e SEBRAE.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 18 de março de 2013

JAIR AGUIAR SOUTO
Presidente da AAM

Publicado por:
Cláudio Barros Gomes Júnior
Código Identificador:EA0EC568

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/13, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais Nº 182-A/2010 e a Lei Nº 104-A/2003 de 02 de janeiro de 2003.
CONSIDERANDO também, o início do ano letivo da rede Municipal de Ensino do Município de Anamã, que já encontra-se em atraso;

RESOLVE:

I - Lotar os Professores da Rede Municipal de Ensino, nas respectivas Escolas do Município de Anamã, para o Exercício da Docência do Ano Letivo de 2013.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 001/2013

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:0217FD2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
NOTA PUBLICA REFERENTE AO EDITAL 001|2013 – PROCESSO SELETIVO – SEMED – PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Benjamin Constant-AM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o calendário de eventos, anexo 05, do EDITAL retromencionado, torna público que o resultado final do certame sujeito a recursos, será publicado no DIÁRIO OFICIAL dos municípios do Estado do Amazonas no próximo dia 20 de Março, devido a problemas de ordens técnicas na elaboração da lista final.

Outras informações deverão ser solicitadas na Biblioteca Municipal Francisco Soares, Avenida Castelo S/N, de 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h.

GILVANIA PLACIDO BRAULE
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FFD0598E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de combustível;
DATA E HORA: 03 de Abril de 2013, a partir das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 18 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A420E27A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de refeição tipo quentinha pelo Sistema de Registro de preço;
DATA E HORA: 03 de Abril de 2013, a partir das 10:30 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 18 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3E210064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual prestação de serviço de manutenção de equipamentos diversos;
DATA E HORA: 03 de Abril de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 18 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3FFB7FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios pelo Sistema de Registro de Preço;
DATA E HORA: 03 de Abril de 2013, a partir das 16:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 18 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F08E815F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de gás GLP.

DATA E HORA: 04 de Abril de 2013, a partir das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 19 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B5B7A933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual prestação de serviços de coletas de resíduos sólidos domiciliares;
DATA E HORA: 04 de Abril de 2013, a partir das 10:30 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 19 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:414845CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual prestação de serviços de locação de veiculos;
DATA E HORA: 04 de Abril de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 19 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:04859598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de material de expediente;
DATA E HORA: 05 de Abril de 2013, a partir das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6C369A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual prestação de serviço de manutenção predial;
DATA E HORA: 05 de Abril de 2013, a partir das 10:30 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E7DE5B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de suprimento de informática;
DATA E HORA: 05 de Abril de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C9E8AFE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual prestação de serviço de instalação de película solar conforme projeto básico;
DATA E HORA: 08 de Abril de 2013, a partir das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 21 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DFE6AF65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual Prestação de serviço de manutenção e perfuração de poços artesianos pelo Sistema de Registro de Preço;
DATA E HORA: 08 de Abril de 2013, a partir das 10:30 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 21 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C8DD0846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual prestação de serviço de manutenção e reforma de embarcação conforme projeto básico;
DATA E HORA: 08 de Abril de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 21 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:84842609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de material de limpeza;
DATA E HORA: 09 de Abril de 2013, a partir das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 22 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:BE517179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual prestação de serviços de manutenção e instalação de persianas;
DATA E HORA: 09 de Abril de 2013, a partir das 10:30 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 22 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:7EA26470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PP - SRP 016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2013 – CPL;
OBJETO: Eventual aquisição de água mineral;
DATA E HORA: 09 de Abril de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 22 de março de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DCE2B2E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações: **01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013 - OBJETO**: Aquisição de Material Esportivo, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 04 de abril de 2013, às 08:30hs. **02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013 - OBJETO**: Aquisição de Material de Construção, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 04 de abril de 2013, às 13:30hs. **03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013 - OBJETO**: Contratação de Serviços Funerários, para atender a Prefeitura Municipal de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 05 de abril de 2013, às 08:30hs. **04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013 - OBJETO**: *Registro de Preços para* prestação de serviços de *fretamento de aeronaves*, para atender a Prefeitura Municipal de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 05 de abril de 2013, às 11:30hs. **03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013 - OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas, para atender a Prefeitura Municipal de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 05 de abril de 2013, às 13:30hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida 13 de Maio, 108, Predio Centro, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/Am, 15 de março de 2013.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:1166CBA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PP 012/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2013-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de combustível e derivados de petróleo**,** em favor das empresas**:** 1 – **AUTO POSTO LANA'S BELLA LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com valor de **R$ 1.851.090,00 (um milhão, oitocentos e cinqüenta e um mil e noventa reais)**; O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.851.090,00 (um milhão, oitocentos e cinqüenta e um mil e noventa reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Borba, em 18 de março de 2013.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:7BC044A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PP 010/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 010/2013-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Contratação pelo menor preço global de Serviço de Internet**,** em favor das empresas**:** 1 – **T DE C A FONSECA**, com valor de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)**; O valor global do objeto importa em **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Borba, em 18 de março de 2013.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:23EAD5D2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PP 010/2013

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2013, celebrado em 18 de março de 2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a Empresa T DE C A FONSECA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Serviço de Internet. **VALOR GLOBAL:** R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 010/2013. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 18 de março de 2013.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:F80A8AEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 363/2013- ACORDO DE PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – FPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o **Fundo de Previdência Social do Município de Canutama - FPS**, na quantia de R$ 821.244,63 (oitocentos e vinte um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), que atualizada até novembro de 2012 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em R$ 873.331,38 (oitocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), correspondente às contribuições patronais devidas e não repassadas pelo município ao **FPS,** referentes às competências de janeiro a dezembro de 2011 e janeiro a dezembro de 2012, inclusive os abonos anuais (gratificações natalinas), conforme demonstrado na planilha que deste instrumento faz parte (Anexo I e anexo II).

Art. 2º O parcelamento e pagamento da dívida supracitada serão realizados mediante a celebração do termo de confissão e acordo de parcelamento de débitos previdenciários, observando-se, que a dívida referente as competências de janeiro a outubro de 2011 e 2012, será parcelada em 240 (duzentos e quarenta) meses, sendo a parcela no valor R$ 2.853,24 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e vinte e quatro centavos), e a dívida referente novembro, dezembro incluindo 13º salário, de 2011 e 2012, será parcelada em 60 (sessenta) meses, sendo a parcela no valor R$ 3.142,54 (três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) acrescida da variação mensal do INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano;

Art. 3º Havendo atraso em quaisquer das parcelas será utilizado o INPC como indexador de sua correção desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º Para amortização da dívida será utilizada a seguinte dotação do orçamento do Município: 4690710000.

Art. 5º O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o prazo do parcelamento estabelecido no artigo 2º desta lei, dotações suficientes à amortização da dívida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canutama/AM, 19 de fevereiro de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com art. 89, §1º da Lei Orgânica do Município de Canutama.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO E ACORDO DE PARCELAMENTO PATRONAL.

ANO: 2011

Competência	VALOR ORIGINAL	Índice de INPC	VLR.ATUALIZADO INPC	VALOR CORRIGIDO		
				Juros 6% a.a	VALOR JUROS	TOTAL
JANEIRO	32.003,65	1,1182698	35.788,72	1,0115634	413,84	36.202,55
FEVEREIRO	32.242,81	1,1078559	35.720,39	1,0110578	394,99	36.115,38
MARÇO	31.767,41	1,1019056	35.004,69	1,0105525	369,39	35.374,07
ABRIL	32.303,91	1,0946808	35.362,47	1,0100476	355,31	35.717,78
MAIO	32.313,83	1,0868554	35.120,46	1,0095428	335,15	35.455,61
JUNHO	33.785,75	1,0806954	36.512,10	1,0090383	330,01	36.842,11
JULHO	35.850,74	1,0783231	38.658,68	1,0085341	329,92	38.988,60
AGOSTO	35.836,43	1,0783231	38.643,25	1,0080301	310,31	38.953,56
SETEMBRO	35.806,16	1,0738131	38.449,12	1,0075263	289,38	38.738,50
OUTUBRO	34.651,93	1,0690026	37.043,00	1,0070229	260,15	37.303,15
TOTAIS	**336.562,62**		**366.302,88**		**3.388,43**	**369.691,31**
PARCELAS					**240**	**1.540,38**
NOVEMBRO	34.637,50	1,0655927	36.909,47	1,0065194	240,63	37.150,09
DEZEMBRO	33.785,42	1,0595532	35.797,45	1,0060166	215,38	36.012,83
13º SALÁRIO	34.044,98	1,0595532	36.072,47	1,0060164	217,03	36.289,49
TOTAIS	**102.467,90**		**108.779,39**		**673,04**	**109.452,41**
PARCELAS					**60**	**1.824,20**

ANEXO II - TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO E ACORDO DE PARCELAMENTO PATRONAL.

ANO: 2012

Competência	VALOR ORIGINAL	Índice de INPC	VLR.ATUALIZADO INPC	VALOR CORRIGIDO		
				Juros 6% a.a	VALOR JUROS	TOTAL
JANEIRO	28.261,14	1,0541769	29.792,24	1,0055138	164,27	29.956,51
FEVEREIRO	31.889,06	1,0488279	33.446,14	1,0050113	167,61	33.613,74
MARÇO	29.016,89	1,0447534	30.315,49	1,0045089	136,69	30.452,18
ABRIL	32.217,03	1,0428762	33.598,37	1,0040070	134,63	33.733,00
MAIO	29.843,52	1,0362442	30.925,17	1,0035052	108,40	31.033,57
JUNHO	36.967,86	1,0305761	38.098,19	1,0030038	114,44	38.212,63
JULHO	33.016,02	1,0279035	33.937,28	1,0025025	84,93	34.022,21
AGOSTO	21.770,03	1,0235025	22.281,68	1,0020016	44,60	22.326,28
SETEMBRO	31.829,94	1,0189173	32.432,08	1,0015006	48,67	32.480,74
OUTUBRO	28.865,51	1,0125383	29.227,43	1,0010000	29,23	29.256,66
TOTAIS	**303.677,00**		**314.054,08**		**1.033,45**	**315.087,53**
PARCELAS					**240**	**1.312,86**
NOVEMBRO	28.850,01	1,0054000	29.005,80	1,0004999	14,50	29.020,30
DEZEMBRO	23.421,00	1,0074000	23.594,32	1,0005001	11,80	23.606,11
13º SALÁRIO	26.266,10	1,0074000	26.460,47	1,0004999	13,23	26.473,70
TOTAIS	**78.537,11**		**79.060,59**		**39,53**	**79.100,12**
PARCELAS					**60**	**1.318,33**

RESUMO DO PARCELAMENTO

Competência	Valor	Nº Parcelas	Valor da Parcela
Jan. a Out./2011	369.691,31	240	1.540,38
Jan. a Out./2012	315.087,53	240	1.312,86
TOTAL			**2.853,24**
Nov. a Dez/2011	109.452,41	60	1.824,20
Nov. a Dez/2012	79.100,12	60	1.318,33
TOTAL			**3.142,53**

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:B07853A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E
ACORDO DE PARCELAMENTO

Pelo presente termo de confissão de débito previdenciário e acordo de parcelamento o **MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.247.441/0001-43 com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n°, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8966052/SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 342.502.552-04, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Inácio s/nº, Canutama/AM, doravante denominado DEVEDOR e o Fundo de Previdência Social do Município de Canutama - FPS**,** criado pela Lei n° 210 de 28 de agosto de 1994 e, Reestruturado pela Lei nº 267, de 27 de janeiro de 2003, vinculado à Secretaria de Administração, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Antônio Rodrigues de Freitas, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 474.001, inscrito no CPF sob o nº 114.565.312-04, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas s/nº, bairro Centro – Canutama/AM, doravante denominado CREDOR, têm justo e contratado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O Município de Canutama - AM confessa ser Devedor junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Canutama – FPS, das quantias de:

a) R$ 439.030,52 (quatrocentos e trinta e nove mil trinta reais e cinquenta e dois centavos), que atualizado até novembro de 2012 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em R$ 479.143,72 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), correspondente às contribuições previdenciárias Patronal retidas e não repassadas tempestivamente ao Fundo de Previdência Social do Município de Canutama - FPS, referente às competências de janeiro a dezembro de 2011, inclusive os décimos terceiros salários, conforme planilha que deste instrumento faz parte (Anexo I).

b) R$ 382.214,11 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e quatorze reais e onze centavos) que atualizado até novembro 2012 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em R$ 394.187,65 (trezentos e noventa e quatro mil cento oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente às contribuições previdenciárias retidas dos servidores e não repassadas tempestivamente ao Fundo de Previdência Social do Município de Canutama - FPS, referente às competências de janeiro a dezembro de 2012, inclusive os décimos terceiros salários, conforme planilha que deste instrumento faz parte (Anexo II).

1.1 O DEVEDOR se compromete a quitar os montantes referidos nas letras “a”e“b” desta Cláusula na forma aqui estabelecida.

1.2 O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

2. O parcelamento do débito de que trata a Cláusula Primeira fundamenta-se na Lei Municipal nº. **363 de 19 de fevereiro de 2013** e nos termos da **Portaria MPS nº. 402/ 2008** e **Portaria MPS nº. 21, de 16 de janeiro 2013)**, e será realizado da seguinte forma:

2.1 A dívida de que trata o item 1, alíneas “a”, será parcelada em 240 (duzentos e quarenta) meses, período de janeiro a outubro sendo a parcela no valor de R$ 2.853,24 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), acrescida da variação mensal do INPC, o período de novembro e dezembro, será em 60 (sessenta) meses, sendo a parcela no valor de R$ 1.824,20 (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), acrescida da variação mensal do INPC;

2.2 A dívida de que trata o item 1, alíneas “b”, será parcelada em 240 (duzentos e quarenta) meses, período de janeiro a outubro sendo a parcela no valor de R$ 1.312,86 (hum mil trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos), acrescida da variação mensal do INPC, o período de novembro e dezembro, será em 60 (sessenta) meses, sendo a parcela no valor de R$ 1.318,33 (hum mil trezentos e dezoito trinta e três centavos), acrescida da variação mensal do INPC;

2.3 A primeira parcela das dívidas será paga até o dia 10.04.2013, e as demais parcelas no mesmo dia dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagá-las em dia.

2.4. O Devedor efetuará o pagamento mensalmente através de deposito ao CREDOR, na Agência 3742-7, Conta Corrente nº. 2540-2, do Banco Bradesco S/A, do valor das parcelas estabelecidas no item 2.1 e 2.2.

2.5. O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

2.6. O parcelamento das dívidas constante deste instrumento é definitivo e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao CREDOR para a sua cobrança judicial, atualizada pelo INPC até a data de sua inscrição em Dívida Ativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - CORREÇÃO

3. O Montante do Saldo Devedor e o valor de cada parcela, determinados na Cláusula Segunda, serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

CLÁUSULA QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA

4. Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA MORA

5. Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

5.1. O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o seu inadimplemento já o obrigará ao pagamento da totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6. Constituem-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições normais.

6.1. A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

6.2. A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DEFINITIVIDADE

7. A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando, ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICIDADE

8. O presente Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Canutama/AM.

Para fins de direito, este instrumento é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Canutama/AM, 28 de fevereiro de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente do Fps

Testemunhas:

1. _____

2._____

ANEXO I
RESUMO DO PARCELAMENTO DE DÉBITO

PATRONAL

Nome do Ente	**Canutama/ Am.**
Data Base do Calculo	**Nov/ 2012**
Índice de Correção	**INPC**
Taxa de Juros Anual	**6%**
Forma de Cálculo	**Price**

Competência janeiro a outubro 2011 e 2012	**684.778,84**
Quantidade de Parcelas	**240**
Valor da Prestação Inicial	**2.853,24**
Competência novembro a dezembro 2011 e 2012	**188.552,53**
Quantidade de Parcelas	**60**
Valor da Prestação Inicial	**3.142,53**

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:52AADD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 364/2013 - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CELEBRAR TERMOS DE CONVENIOS

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS, AJUSTES E CONGÊNERES COM A UNIÃO, GOVERNO DO ESTADO, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, NO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promuldo a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Canutama, ou alguém por ele designado, autorizado a celebrar convênios, ajustes, acordos e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Instituições de Crédito, durante o exercício de 2013.

Artigo 2º - Os convênios e congêneres celebrados serão informados à Câmara de Vereadores, até trinta dias após a publicação no órgão oficial de imprensa, respectivo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 19 de fevereiro de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com art. 89, §1º da Lei Orgânica do Município de Canutama

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:77EC8218

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00011/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2013-CML;
CONSIDERANDO a adjudicação e homologação final do resultado do referido processo licitatório;
DETERMINO:
I – AUTORIZAR A COMPRA dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9, no valor de **R$ 32.976,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais),** adjudicados e homologados em favor da empresa **Pedrosa Distribuidora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 63.684.781/0001-09 estabelecida na Avenida Djalma Batista, n. 170 - Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010;
II – AUTORIZAR A COMPRA dos itens 10 e 11, no valor de **R$ 3.662,84 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),** adjudicados e homologados em favor da empresa **Casa Dias Comércio e Distribuição Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 01.715.486/0001-07 estabelecida na Av. Leopoldo Peres, n. 687 – Educandos, Manaus/AM, CEP 69.070-250;
II – PUBLIQUE-SE a presente autorização na forma da Lei, nos termos do art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93.

Careiro da Várzea, em 15 de março de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

MARLY BRAGA RICARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:9CE7D0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00011/2013, oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2013-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição, pelo

menor preço por Item, de Material Permanente para atender a Escola Francisca Chagas da Fonseca Pinto, em favor das empresas **Pedrosa Distribuidora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 63.684.781/0001-09 estabelecida na Avenida Djalma Batista, n. 170 - Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9, no valor de **R$ 32.976,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais)** e **Casa Dias Comércio e Distribuição Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 01.715.486/0001-07 estabelecida na Av. Leopoldo Peres, n. 687 – Educandos, Manaus/AM, CEP 69.070-250, vencedora dos itens 10 e 11, no valor de **R$ 3.662,84 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),** conforme Termo de Referência, assim como as Propostas de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, em 15 de março de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

MARLY BRAGA RICARDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:203CA48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No 004/13

Encerrada a sessão e mediante a declaração expressa de não interposição de recurso pelas empresas participantes, adjudicam-se os itens 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9 do Pregão Presencial nº. 004/13, à licitante **Pedrosa Distribuidora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 63.684.781/0001-09 estabelecida na Avenida Djalma Batista, n. 170 - Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010, e os itens 10 e 11, também do referido pregão, à licitante **Casa Dias Comércio e Distribuição Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 01.715.486/0001-07 estabelecida na Av. Leopoldo Peres, n. 687 – Educandos, Manaus/AM, CEP 69.070-250, tendo em vista ambas as empresas terem apresentado os menores preços por item, visando o fornecimento *de material de permanente para atender a Escola Francisca Chagas da Fonseca Pinto no Município de Careiro da Várzea/ AM.*

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea (AM), 15 de março de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:74AE7343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 – CPL/PMCV
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013 – CPL/PMCV, por sistema de registro de preços, no dia 03 de abril de 2013, às 09h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, no período de 19/03/13 a 02/04/13, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 14 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00.

Careiro da Várzea (AM), 18 de março de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMCV

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:61EEF3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 – CPL/PMCV
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 – CPL/PMCV, por sistema de registro de preços, no dia 03 de abril de 2013, às 14h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, no período de 19/03/13 a 02/04/13, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 14 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00.

Careiro da Várzea (AM), 18 de março de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMCV

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:9AD01171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013 – CPL/PMCV
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013 – CPL/PMCV, por sistema de registro de preços, no dia 04 de abril de 2013, às 09h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, no período de 19/03/13 a 03/04/13, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 14 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00.

Careiro da Várzea (AM), 18 de março de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMCV

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:EDF29999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013 – CPL/PMCV
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013/SRP – CPL/PMCV, por sistema de registro de preços, no dia 04 de abril de 2013, às 14h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E

LAZER. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, no período de 19/03/13 a 03/04/13, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 14 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00.

Careiro da Várzea (AM), 18 de março de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMCV

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:6374D24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013 – CPL/PMCV
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013/SRP – CPL/PMCV, por sistema de registro de preços, no dia 05 de abril de 2013, às 09h00min, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, no período de 19/03/13 a 04/04/13, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 14 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00.

Careiro da Várzea (AM), 18 de março de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMCV

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:9911BC11

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
LEI Nº 17 DE 1993

ESTADO DO AMAZONAS
C Â M A R A M U N I C I P A L D E C O A R I
C.G.C. 04.262.366/0001-90
Tv. Raimundo Mota, 192 — Centro
Fone: (092) 761- 2362 / 2774
Coari — Amazonas

LEI nº 17/93-CMC. Coari, 24 DE AGOSTO DE 1993.

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, por seu Presidente Vereador ARNALDO ALMEIDA MITOUSO e demais membros, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e em seu cumprimento, promulga a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica reconhecida por esta Lei, a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI, com sede nesta cidade, CNPJ Nº 23000839/0001-25, como de utilidade pública.
Art.2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 24 de agosto de 1993.

ARNALDO ALMEIDA MITOUSO
Presidente

WALDIR DE MELO PERES
1º. Secretário

FREITAS FERREIRA CORDOVIL
2º. Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:0BB62282

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2013 – SEMEF/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013 – CPL/PMC
No dia dezoito (18) do mês de março do ano de dois mil e treze (2013), é registrado p valor unitário da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de serviço de recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, resultante do Pregão nº 012/2013 para Sistema de Registro de Preços.
As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 415/2013 – SEMEF, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços – ARP, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº. 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
EMPRESA VENCEDORA: ADRIANE S. AFONSO - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA EM UNIDADES	UND.	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	OXIGÊNIO MEDICINAL	25.000 (vinte e cinco mil)	M³	**68,00 (sessenta e oito reais)**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 18 de março de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

ADRIANE SILVA AFONSO
Adriane S. Afonso - ME

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:67E40105

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI – PMC
DATA: 18.3.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 013/2013 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 013/2013 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 013/2013 – CPL/PMC** – Processo nº. 234/2013, visando o Registro de preços para eventual aquisição de material escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo menor preço por item (sessenta e sete itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **RAIMUNDO**

NOTATO FERNANDES – ME – item 01 R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), **item 3** R$ 9,00 (nove reais), **item 04** R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), **item 05** R$ 127,80 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), **item 10** R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), **item 11** R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos), **item 16** R$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), **item 20** R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), **item 24** R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), **item 25** R$ 54,00 (cinqüenta e quatro reais), **item 27** R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), **item 28** R$ 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos), **item 30** R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), **item 33** R$ 6,25 (seis reais e vinte cinco centavos), **item 38** R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos), **item 42** R$ 15,60 (quinze reais e sessenta centavos), **item 44** R$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), **item 45** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **item 50** R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), **item 51** R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), **item 52** R$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos), **item 53** R$ 12,00 (doze reais), **item 61** R$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), **item 62** R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), **item 63** R$ 0,90 (noventa centavos), **item 64** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e **item 67** R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos); **M. I. NORONHA DOS SANTOS – ME – item 02** R$ 13,00 (treze reais), **item 9** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), **item 12** R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), **item 13** R$ 3,00 (três reais), **item 14** R$ 2,00 (dois reais), **item 21** R$ 2,00 (dois reais), **item 22** R$ 6,50 (seis reais e cinqüenta centavos), **item 23** R$ 1,90 (um real e noventa centavos), **item 26** R$ 6,00 (seis reais), **item 29** R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), **item 31** R$ 4,00 (quatro reais), **item 43** R$ 3,00 (três reais), **item 47** R$ 2,00 (dois reais), **item 49** R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), **item 55** R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), **item 57** R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), **item 59** R$ 5,00 (cinco reais), **item 60** R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos), **item 65** R$ 4,80 (quatro reais) e **item 66** R$ 15,00 (quinze reais); **ELIANE DE QUEIROZ REIS – ME – item 06** R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), **item 07** R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos), **Item 8** R$ 1,90 (um real e noventa centavos), **item 15** R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), **item 18** R$ 7,00 (sete reais), **item 19** R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), **item 34** R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), **item 40** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos), **item 41** R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), **item 46** R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), **item 48** R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), **item 54** R$ 0,37 (trinta e sete centavos) e **item 58** R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari, 18 de março de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:43519CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2013

(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA ATENDER 163 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE COARI.

Documentação e Propostas: serão recebidos até as 8hrs30min do dia 03 DE ABRIL DE 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL , sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações na data de sua publicação, no endereço já mencionado acima. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 18 de março de 2013.
À Comissão

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:2A2EDA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013

(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, camisas, equipamentos e bolas.

Documentação e Propostas: serão recebidos até as 14hrs do dia 03 DE ABRIL DE 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL , sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações na data de sua publicação, no endereço já mencionado acima. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 18 de março de 2013.
À Comissão

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:335D9FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2013

(Inciso I e II, art 4ª da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Locação de Veículos com Equipamentos de UTI.

Documentação e Propostas: serão recebidos até as 8hrs30min do dia 04 DE ABRIL DE 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02),

quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL , sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações na data de sua publicação, no endereço já mencionado acima. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 18 de março de 2013.
À Comissão

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:C3C433F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
¬PORTARIA Nº023/2013 ENVIRA-AM DE 18.03.2013

TRANSMITIR O CARGO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA AO VEREADOR JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ANTONIO LOPES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO que o Presidente ainda se encontra assumindo o poder executivo tendo em vista a ausência do Prefeito e da Vice-Prefeita que se encontram em Manaus;
CONSIDERANDO o retorno do Vice-Presidente James Pinheiro de França;
RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Envira, a partir do dia 18 de março de 2013, ao Vice-Presidente Titular Vereador JAMES PINHEIRO DE FRANÇA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de março de 2013.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 18 dias do mês de março de 2013.

VER. ANTONIO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:866D63F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N° 001/13

INEXIGIBILIDADE N° 001/13
ONDE SE LÊ:
“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária 02.01.01.04.122.0011.2.002, elemento de despesa 33.90.35 (serviços de consultoria).”
LEIA-SE:
“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária 02.01.01.04.122.0011.2.003, elemento de despesa 33.90.35 (serviços de consultoria).”

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição n° 0762, pag. 51 do dia 16 de janeiro de 2013.

Juruá/AM, 17 de janeiro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Juruá, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 17 de janeiro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:74F4CE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Concorrência Nº 001/2012.
Data: 05/07/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Juruá e Radier Engenharia Construção e Comércio Ltda.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de “Construção de Escola Padrão com 10 (dez) salas de aula e Ginásio Poliesportivo Coberto, localizada na Vila Tamanicuá no Município de Juruá”.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08.07.2012 à 04.11.2012.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 001/2012.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruá, em 09/07/2012, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:5E038C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços Nº 005/2012.
Data: 13/02/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Juruá e B C E Empreendimentos Ltda-ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de “Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Juruá”.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16.02.2013 à 16.05.2013.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 005/2012.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruá, em 18/02/2013, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:8623209C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços Nº 006/2012.
Data: 14/02/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Juruá e B C E Empreendimentos Ltda-ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de "Construção do Muro de Contenção, no Município de Juruá".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 17.02.2013 à 17.05.2013.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 006/2012.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruá, em 18/02/2013, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:42BBCE12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 097/2009

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS – FUMCAP DO MUNICIPIO DE JUTAÍ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, a todos os habitantes que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criado a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Jutaí, diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, no período de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – DEFESA CIVIL: O conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;
II – DESASTRE: O resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III – SITUAÇÃO DE EMERGENCIA: Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada inclusive para a comunidade ou para a vida de seus integrantes.

Art. 3º A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Parágrafo único. Os componentes da COMDEC que forem beneficiados com cursos preparatórios para a defesa civil, tomarão caráter de Agentes Multiplicadores, transferindo os conhecimentos adquiridos aos demais componentes do COMDEC.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º A COMDEC compor-se-a de:

I – Coordenador;
II – Conselho Municipal;
III – Secretaria;
IV – Setor Técnico;
V – Setor Operativo.

Art. 6º A Coordenadoria do COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no Município.

Art. 7º O Conselho Municipal de defesa Civil será constituído de membros assim qualificados:

I – Um representante da Câmara de Vereadores;
II – Um representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
III – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Um representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente e Turismo;
VII – Um representante da Segurança Pública.

Art. 8º O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Membros.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa Civil, reger-se-à através de Regimento Interno próprio.

Art. 9º Fica estabelecido que a manutenção das atividades inerentes ao funcionamento da COMDEC, serão consignadas de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito.
Art. 10 Os recursos necessários para eventuais reparações de danos causados a comunidade, virão dos recursos contigenciados existentes na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 11 Fica instituído o Fundo Municipal para Calamidades Públicas – FUMCAP, o qual será regulamentado através de Decreto.

Art. 12 Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos de suas funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário está LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., aos quinze dias mês de abril do ano de dois mil e nove.

ANTONIO CANDIDO GOMES
Prefeito Municipal de Jutaí em Exercício

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:E08446CA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 099/2009

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Jutaí para 2010, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2010;
IV – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPITULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual, para o exercício de 2010, serão estabelecidas em demonstrativo anexo a Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2010/2013.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.

§ 2º Integram ainda esta Lei os **Anexos de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os dispostos do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**, o menor nivel de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nivel de classificação institucional;

II – **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III – **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizaram de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão os aperfeiçoamentos da ação de governos; e

V – **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nivel com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Divida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5; e
VI – Amortização da Divida – 6.

§ 1º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo digito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – medidas transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou.

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nivel de governo.

§ 3º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos – 71;
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – A ser definida – 99.

§ 4º É vedada à execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida – 99”.

Art. 5º O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2009

Art. 6º As previsões de receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:

a) demonstrativo de sua evolução de 2006 a 2008;
b) da projeção de 2011 a 2012;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2010 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o principio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º Na programação das despesas não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a titulo de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11 Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2010, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 8% (oito por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2008.

Parágrafo único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2010, seja inferior ao efetivamente arrecadado, dos tributos citados no caput deste artigo, ao final do exercício de 2010, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providencias cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer titulo, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13 Na programação das despesas deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 14 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a titulo de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15 É vedada à inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a titulo de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Art. 16 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Para fins do disposto no § 8º do artigo 157 da Constituição Estadual e no § 1º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17 Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18 A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente liquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos continentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2010.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLITICA DE PESSOAL

Art. 20 No exercício de 2010, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existindo cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 21 desta Lei.

Art. 21 As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente liquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo).

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º Os contratos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei nº 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 22 Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23 No exercício de 2010, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 21 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 25 Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 26 Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2009, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de benefícios previdenciários e cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III – pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2009.
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades, e
VIII – sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 27 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 28 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer titulo submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

ANTONIO CANDIDO GOMES
Prefeito Municipal de Jutaí em Exercício

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:6638B142

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 100/2009

INSTITUI O PERÍMETRO URBANO E INTRA-URBANO DA CIDADE DE JUTAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI–AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, a todos os habitantes que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O perímetro urbano e intra-urbano da cidade de Jutaí terá como ponto inicial e final:

I - PONTO INICIAL: Ponto inicial - Escadaria (do porto principal) segue o curso do Rio Jutaí com a confluência do Rio Solimões, até o Igarapé do Porto Afonso. Daí, por uma linha, passando pelo final da Estrada do Porto Afonso, final da Estrada da Ubada, cruza o final da Estrada do Breu, passando pelo final da Estrada do Caruara, seguindo em uma linha até a boca do Lago do Caruara, no Rio Içapó, descendo pelo Rio Jutaí até a Escadaria (porto principal), denominado ponto inicial e final.

Parágrafo Único. O perímetro Urbano da Cidade de Jutaí compreende:

I – Ponto inicial na Escadaria do porto principal segue o Rio Jutaí e confluência do Solimões até a entrada da Rua São José. Segue a Rua São José até a Rua Curuena, desce em curva, em uma linha até a Estrada da Ubada, passa pela Rua Nova, atrás do Centro Cultural, sobe a Rua Grande Circular, segue a rua que liga o bairro de São Pedro e Plínio Coelho até a entrada da Estrada do Breu, desce a Estrada do Breu, entra na Rua Cícero Tuxaua até a entrada da Estrada do Caruara. Daí segue por uma linha reta até o Rio Jutaí, desce até a escadaria do porto principal, denominado ponto inicial e final.

Art. 2º Ficam instituídos os bairros:

I – **Centro** – Ponto inicial na Praça São José. Do ponto inicial segue pelo perímetro que compreende: O Porto da Cidade e a entrada do Igarapé do São Francisco, seguindo pela Rua Jatobá, descendo a Rua Olavo Bilac até a ponte do Igarapé do São Francisco, subindo a Olavo Bilac até a entrada da Rua Travessa Olavo Bilac II. Segue pela Olavo Bilac II até a Praça do Seringueiro. Daí segue pela Rua São Francisco, passando pela Rua Brasília até o ponto inicial.

II – **Bairro de São José I** – Ponto inicial na Rua São José, seguindo em linha reta até a rua que faz limite do conjunto residencial Asclé I e II, descendo pela Rua Mario Andreazza até o final da Rua Edmundo Viana.

III – **Bairro São José II** – Ponto inicial: Hospital novo, incluindo as Ruas do Conjunto Residencial Asclé I e Asclé II.

V – **Bairro Mariano** – Ponto inicial na Rua Vila Tuxaua, descendo pela Rua Mario Andreazza até o igarapé.

IV – **Bairro São Francisco** – Ponto inicial na Rua Mário Andreazza até o igarapé do Bairro Mariano. Seguindo pela Rua da Ubada até a Fazenda Coelho. Segue pela Rua Nova (atrás do centro cultural), desce as imediações do Igarapé do São Francisco até a Ponte.

V – **Bairro de São Pedro** – Ponto Inicial na Rua Dário Lasmar, sobe a Rua Teotonílio Cavalcante, desce a Rua Grande Circular até o Igarapé de São Francisco.

VI – **Bairro Plínio Coelho** - Ponto inicial no final da Rua Dário Lasmar segue a Rua principal, segue a Rua Hermana Torres, segue a Circular até a entrada da Estrada do Breu.

VII – **Bairro de Santo Antonio** - Ponto inicial na entrada da Rua Olavo Bilac II, segue pela Rua Cícero Tuxaua, Conjunto da Caixa Econômica, até a entrada da Estrada do Caruara.

VIII – **Bairro de Bom Pastor** – Ponto Inicial na Rua Bom Pastor, seguindo até a Quadra Poliesportiva "Zé Vela".

IX - **Bairro da Vila Sonia** – Ponto inicial no inicio da Rua Belo Ferreira seguindo até o igarapé do Chatú.

Art. 3º Área de Transição, entre o Perímetro Urbano e Intra-urbano – Ponto inicial na entrada das Estradas Vicinais do Porto Afonso, Ubada, Breu e Caruara, seguindo em linha reta até **3.000** (três mil) metros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

ANTONIO CANDIDO GOMES
Prefeito Municipal de Jutaí em Exercício

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:465DA5D4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 101/2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TITULO I
DO CONTEUDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Jutaí, para o exercício financeiro de 2010, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades, e fundos da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 21.596.520,00 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TITULOS	TOTAL
Receitas Correntes	24.181.450,00
Receitas Tributárias	461.900,00
Receita Patrimonial	3.300,00
Receita de Serviços	100.000,00
Transferências Correntes	23.592.250,00
Outras Receitas Correntes	24.000,00
SUB-TOTAL	**24.181.450,00**
(R) Deduções da Receita	-2.584.930,00
SUB-TOTAL	**-2.584.930,00**
TOTAL GERAL	**21.569.520,00**

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pela Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa total fixada é no valor de R$ 21.596.520,00 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I – orçamento fiscal em R$ 16.373.047,00;

II – orçamento da seguridade social em R$ 5.223.473,00.

Art. 6º A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capitulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	943.670,00		943.670,00
GABINETE DO PREFEITO	1.002.417,00		1.002.417,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	1.393.779,00		1.393.779,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO.	9.236.552,00		9.236.552,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE/FUNDO MUN. DE SAUDE		4.356.927,00	4.356.927,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		565.200,00	565.200,00
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.020.033,00		2.020.033,00
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	761.000,00		761.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	268.000,00		268.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		301.346,00	301.346,00
SERVICOS AUTONOMOS DE AGUA E ESGOTO	100.000,00		100.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	647.596,00		647.596,00
TOTAL GERAL	**16.373.047,00**	**5.223.473,00**	**21.596.520,00**

II – por funções

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVO	937.670,00		937.670,00
ADMINISTRAÇÃO	2.551.196,00		2.551.196,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		866.546,00	866.546,00
SAÚDE		4.356.927,00	4.356.927,00
EDUCAÇÃO	8.987.552,00		8.987.552,00
CULTURA	134.000,00		134.000,00
URBANISMO	1.590.033,00		1.590.033,00
HABITAÇÃO	110.000,00		110.000,00
SANEAMENTO	100.000,00		100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00		100.000,00
AGRICULTURA	661.000,00		661.000,00
ENERGIA	110.000,00		110.000,00
TRANSPORTE	120.000,00		120.000,00
DESPORTO E LAZER	115.000,00		115.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	209.000,00		209.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	647.596,00		647.596,00

TOTAL GERAL	**16.373.047,00**	**5.223.473,00**	**21.596.520,00**

III – por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	943.670,00
GABINETE DO PREFEITO	1.002.417,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.393.779,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	9.236.552,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.356.927,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	565.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.020.033,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	761.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	268.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	301.346,00
SERVIÇOS AUTONOMOS DE ÁGUA E ESGOTO	100.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	647.596,00
TOTAL / %	**21.596.520,000**

CAPITULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, até o limite de 40% (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

d) decorrentes de alteração QDD até o limite de 100% do saldo atualizado da ação, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM., aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

ANTONIO CANDIDO GOMES
Prefeito Municipal de Jutaí em Exercício

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:DCE510DD

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 101-A/2009

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA LEI QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ E, ALTERA A LEI Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI – AM., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber, a todos os habitantes, que o Poder Legislativo aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2009 e eu sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma decorrente e em cumprimento à Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o **PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar** e promove sua alteração de composição através do Art. 18, Incisos I, II, III e IV, quando retira a participação de representantes do Poder legislativo e inclui mais uma representação da sociedade civil organizada.

Art. 2º As competências do CAE, a nomeação e as atribuições aos conselheiros serão definidos pelo Poder Executivo, observada a legislação especifica que trata do assunto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

ASLCEPIADES COSTA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:955090D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2013

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Manacapuru-SEMOSP, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 028/2013-CGPL, oriundo do Oficio Administrativo nº. 107/2013-SEMOSP e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância aos serviços **LOCAÇÃO do 1º Andar de Prédio situado na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443-Centro – Manacapuru/AM**, pelo período de 03 (três) meses, para o funcionamento das atividades das Secretaria municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA e Secretaria municipal de Obra Serviços Públicos e Transportes – SEMOSP e Controladoria Municipal., oriundo do processo administrativo nº. 873/2013-PMM
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa física, **Maria Zelinda de Souza Barroso, CPF nº. 192.444.282-53**, com o valor total de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, pelo período de 03 (doze) meses. Classificação Orçamentária: 02.08.2.027 e Natureza de Despesa: 33.90.36.00.00.00.0010.

Publique-se, a partir, com efeito, a partir de 02.01.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANACAPURU-SEMOSP, em 02 de janeiro de 2013.

ROBERTO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B18B50D3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2013

O Secretário Municipal de Administração-SEMAD, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 029/2013-CGPL, oriundo do Oficio Administrativo nº. 036/2013-SEMAD e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância aos serviços **LOCAÇÃO do 2º Andar de Prédio situado na Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira nº 443-Centro – Manacapuru/AM**, pelo período de 03 (três) meses, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, oriundo do processo administrativo nº. 855/2013-PMM
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa física, **Maria Zelinda de Souza Barroso, CPF nº. 192.444.282-53**, com o valor total de **R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, pelo período de 03 (doze) meses. Classificação Orçamentária: 02.04.2.005 e Natureza de Despesa: 33.90.36.00.00.00.0001.

Publique-se, a partir, com efeito, a partir de 02.01.2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, em 02 de janeiro de 2013.

JAMES PASCARELLI REBOUÇAS
Secretário Municipal de Administração -SEMAD

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso X da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 02 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:F7B19354

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SAAE

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO ser esta autarquia responsável pelo Sistema de Abastecimento de Água do Município de Manacapuru.

CONSIDERANDO os termos do **oficio /SAAE nº. 004/2013**
o qual descreve a grave situação em qual se encontram o Sistema de Abastecimento de Água do Município, onde as bombas dos poços necessitam de consertos, para a normalização do abastecimento de água dos Munícipes e que requer ação imediata do Poder Público.

CONSIDERANDO que as condições acima se enquadram no Decreto Municipal de Emergência 505 de 07 de janeiro de 2013 e com fundamento no art. 24, IV, da lei n° 8.666, de 21.06.93, bem descrita no regular processo de dispensa de licitação, donde constam Parecer da CGPL , Relatório da CGPL, o competente Parecer Jurídico e propostas de preço consultada pelo SAAE da empresa **NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA.**

R E S O L V E:
1- DISPENSAR a licitação nos termos da lei n° 8.666/93, art. 24, IV, para contratação direta da empresa **NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de conserto de bombas submersas para a normalização do Abastecimento de Água do Município, pelo período de 90 (noventa) dias.

2 - ADJUDICAR o objeto de contrato, pelo valor global de **R$ 40.898,35 (Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais, Trinta e Cinco Centavos**). oriundo do processo administrativo n°. O131/2013-PMM.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em 11 de janeiro de 2013.

FILADELFO PEREIRA PACHECO
Diretor Geral do SAAE-MPU

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas atribuições em todos os seus termos, as razões expostas no presente Despacho, bem como suas conclusões e determinações.

Manacapuru, 11 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:AC1A0568

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2013

O Secretário Municipal de Saúde- SEMSA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 016/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 008/2013-SEGOV e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância a aquisição de químicos e cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde onde os mesmos serão destinados ao Hospital Regional de Manacapuru e Maternidades Cecília Cabral em caráter de Urgência, oriundo do Processo Administrativo nº. 008/2013-SEGOV.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **84.521.053/0001-48, com o valor total de 10.556,00 (Dez Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais),** Classificação Orçamentária: 10.302.011.2013 e Natureza de Despesa: 33.90.30.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em 11 de janeiro de 2013.

RAUL ALVES PINTO NETO
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 11 de janeiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:42ABEC25

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 004/CGPL/2013 – PROCESSO Nº. 091/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para **Contratação de empresa para a cessão de 03 (três) Sistemas de Informática de Folha de Pagamento, Tributação e Contabilidade para Prefeitura Municipal de Manacapuru, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, oriundo do processo administrativo nº. 091/2013-PMM**.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **VANCE AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - BETHA , com o valor global de R$ 50.520,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**, visando o serviço do objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 091/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de janeiro de 2013.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:36FD6305

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **075-A/2013-PMM**, celebrado em 18/01/2013.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **VANCE ADITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA , CNPJ Nº. 07.479.826/0001-24.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para a cessão de 03 (três) Sistemas de Informática de Folha de Pagamento, Tributação e Contabilidade para Prefeitura Municipal de Manacapuru, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, oriundo do processo administrativo nº. 091/2013-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 50.520,00 (Cinquenta Mil Quinhentos e Vinte Reais)**.**
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação – 02022005 e Natureza de Despesa – 339039.
6. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 18/01/2013 a 17/01/2014, conforme menciona o contrato.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.
Manacapuru, 18 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:E5486241

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 007/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 217/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, **para Contratação de empresa para a montagem de Palco e Tenda com 10m x 08m e Banheiros Químicos para operacionalização dos Carnavais de Rua de Manacapuru, pelo período de 14 (quatorze) dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo - SEMTUR, oriundo do processo administrativo nº. 217/2013-PMM**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **SACOL ART IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº. 01.174;.492/0001-02, no valor de R$ 79.150,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)**, visando o serviço do objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 217/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de janeiro de 2013.
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:51B08354

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 008/2013-PMM, celebrado em 25/01/2013.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **SACOL ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº. 01.174.492/0001-02.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte, em locais diversos no período de 25 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013 dos Carnavais de Rua de Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMTUR, oriundo do processo administrativo nº. 221/2013-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 78.890,00 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais)**.**
5. PRAZO: 14 (quatorze) dias a contar do dia 25/01/2013, conforme menciona o contrato.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.
Manacapuru, 25 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

WASHINGTON RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:434E8C64

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 007/2013-CGPL, celebrado em 25/01/2013.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **SACOL ART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº. 01.174.492/0001-02.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para a montagem de Palco e Tenda com 10m x 08m e Banheiros Químicos para operacionalização dos Carnavais de Rua de Manacapuru, a partir de 25 janeiro a 12 de fevereiro de 2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo - SEMTUR, oriundo do processo administrativo nº. 217/2013..
4. VALOR GLOBAL: R$ 79.150,00 (Setenta e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais)**.**

5. PRAZO: 14 (quatorze) dias a contar do dia 25/01/2013, conforme menciona o contrato.
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.
Manacapuru, 25 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:74894576

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº **002/2013**, celebrado em 04 de março de 2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa **MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.**
Espécie: Contrato de Locação
OBJETIVO: **Locação de Veículos Terrestre e Fluvial, para a Prefeitura Municipal de Manaquiri..**
VALOR: **R$ 1.535.000,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e cinco mil reais)**;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2013

Manaquiri - AM, em 12 de março de 2013

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:33CF6C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/2013-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente a aquisição pelo menor preço por item, para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE E FLUVIAIS, para ATENDER A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.**
II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa**, MARREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME.,** com o valor de **R$ 1.535.000,00 (Hum milhão quinhentos e trinta e cinco mil reais)**;
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, em 28 de Fevereiro de 2013.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B01E9283

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº187/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO DA SILVA BARBOSA**, portador (a) do RG 171.176 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 080.040.562-53, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR – RESPONDENDO PELA SUB-GERÊNCIA DA UBS MÃE LAURINDA – CPC-5** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 11 de Março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:85B9FB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº213/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **GEORGINA SOARES LOPES**, portador (a) RG nº. 0981912-6SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 203.120.592-72, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR - CPC-5 - RECEPÇÃO,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de Março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:5F08E412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº223/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **AILTON GABRIEL LIMA DA SILVA**, portador (a) RG nº. 2862844-6 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº191.890.872-91, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SEGURANÇA II – CPC-5,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito .**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de Março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:A7168B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº226/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ÁLVARO CASTRO GALDINO**, portador (a) RG nº. 812.505 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 292.161.682-34, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR - CPC-5,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de Março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:1A6CB9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº225/2013 DE 14 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA**, portador (a) RG nº.1678561-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 841.574.532-04, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR - CPC-5,** lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de Março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:B8DD0420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº234/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **EDERVAN DOS SANTOS FERREIRA**, portador (a) do RG 1072342-0 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 406.679.282-00, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR – REPONDENDO PELA SUB-GERÊNCIA DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA – CPC-3** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA,** a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 15 de Março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:881A0CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº235/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **EDMAR PEREIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG1247036-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF nº 626.534.662-87, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR – DEMOCARACIA - CPC-5,** lotado (a) no (a) **Secretaria**

Municipal de Infraestrutura do Interior - SEMINFRI, a partir desta data.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/03/2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 15 de Março de 2013.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:40193481

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 043/2013 - CMP

PORTARIA Nº. 043-CMP, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
242	MICHELE PINHEIRO DE SOUZA	ASSIST. LEGISLATIVO	2011/2012	01/04/2013 a 30/04/2013

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Março de 2013.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0C1B3A90

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 044/2013 - CMP

PORTARIA Nº. 044-CMP, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
263	ADAILSON CAMPOS PEREIRA	RECEPCIONISTA	2012/2013	10/04/2013 a 09/05/2013

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Março de 2013.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CFAA3657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013-CML/PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 10 (dez) horas do dia 02 de abril de 2013, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de empresa para o "Serviço de transporte escolar - 2013 na área Urbana e Suburbana do município". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 14 de março de 2013.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:AEE5C00A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARY ANNE BENTO BARBOSA, ao Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Assessoria Contábil Administrativa, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARY ANNE BENTO BARBOSA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:97BBAA3C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para o Exercício de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições ínsitas nos Artigos 17, 40, e incisos V e X do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei Federal 8.883 e alterações posteriores, obedecendo ainda ao Artigo 37 da Constituição Federal, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

Art. 2º - Para efeitos legais designo os Servidores Sr. VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA - Digitador, Sr. ADAILTON ALVES RODRIGUES – Assessor Administrativo/Contábil e Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA – Assistente Legislativo, para sob a Presidência do primeiro, comporem a aludida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade para o período de 03 de Janeiro a 31 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:FD0316D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. ANA ALZIRA PINHEIRO MACHADO, ao Cargo Comissionado de ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de Assessoria Técnica Legislativa, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA ALZIRA PINHEIRO MACHADO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Técnica Legislativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 3, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:7F49A901

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARINEIDA GREGÓRIO DA SILVA na Função de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 156 – A, de 17 de dezembro de 2012, que versa sobre a autorização de gozo de férias da Servidora do Quadro de Efetivos na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sra. ETELVINA BARBOSA DE MENEZES;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARINEIDA GREGÓRIO DA SILVA**, portadora do RG. 1193472-7 e CPF. 583.315.142-20, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição a Servidora do Quadro de Efetivos, Sra. Etelvina Barbosa de Menezes, por motivo de Gozo de Férias, a contar de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 07 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:7447357A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 009 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. SELMA MELGUEIRO na Função de Zeladora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Portaria nº 144, de 30 de novembro de 2012, que versa sobre a autorização de gozo de férias da Servidora do Quadro de Efetivos na Função de Zeladora, a Sra. NELI MARIA CABRAL PIMENTEL;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SELMA MELGUEIRO**, portadora do RG nº 1541094-3 e CPF. nº 685.590.702-49, na função de Zeladora, em substituição a Servidora do Quadro de Efetivos, Sra. Neli Maria Cabral Pimentel, por motivo de Gozo de Férias, a contar de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 07 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:3F87E75D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 010 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Correção do Art. 1º da Portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Corrigir o Art. 1º da Portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2013, que passará a ter o seguinte texto:

"Art. 1º - CRIAR a Comissão formada pelos Senhores JERÔNIMO ALMEIDA FERREIRA – Vereador, EDUARDO GARCIA GOMES – Vereador e CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA – Servidor, para sob a Presidência do primeiro para atuarem no Processo de Conferência das Informações constantes na Transmissão de Cargo do Ex-Presidente Sr. Williames Kleber Ferreira Alves, em obediência ao Art. 5º, inciso II da **Resolução nº 21 de 02 de agosto de 2012 do TCE-AM**."

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:9AA60F81

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 011 DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalizar os serviços ora sendo executados nas dependências do poder legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no *Art. 67* da *Lei Federal nº 8.666/93*;

Considerando as disposições contidas no *Memo. Nº 003, datado 15/01/2013* oriundo da Secretaria Geral deste Poder Legislativo;

Considerando ainda, as disposições contidas no *Projeto Básico nº 01/001/2013, datado 17/01/2013*;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor AELSON DANTAS DA SILVA, Assessor Parlamentar, para Fiscalizar os Serviços que estão sendo realizados com o objetivo de adequação do Espaço Físico para a Estrutura Organizacional deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 14 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:65BC3DFB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a oficialização da contratação de crédito consignável para Servidores e Vereadores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30 do Regimento Interno desta Casa, c/c o inciso X, do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - OFICIALIZAR a Contratação de Crédito Consignável a Servidores Efetivos, Comissionados e Vereadores deste Poder Legislativo com o BANCO PRIVADO BRADESCO S/A.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo do *Quadriênio 2013/2016* para a liberação de crédito consignável aos Vereadores, atendendo as exigências procedentes do Banco Privado BRADESCO S/A.

Art. 3º - Após Emissão de Liberação de Margem Consignável do Banco Bradesco S/A aos Servidores e Vereadores no âmbito deste Poder Legislativo, fica a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira responsável a encaminhar ao Banco cedente um Oficio formalizando a autorização do ato consignável.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 25 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:B17D24DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIZA CRISTIANE SIQUEIRA CORREA, ao Cargo Comissionado de ANALISTA DE CONTROLE

INTERNO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de Assessoria Técnica Legislativa, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIZA CRISTIANE SIQUEIRA CORREA**, para exercer o Cargo Comissionado de Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:A601F47A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 015, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA, ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de Assessoria Técnica Legislativa, Cargo Comissionado constante no anexo II da Resolução 003/2009 de 28 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MESSIAS AMBRÓSIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete das Comissões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 3, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:9934926F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. *SELMA MELGUEIRO*, da função de Zeladora deste Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o término de férias da Servidora Efetiva Sra. *NELI MARIA CABRAL PIMENTEL*, lotada na função de Zeladora desta Casa Legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - *EXONERAR* a Senhora **SELMA MELGUEIRO** da função de Zeladora deste Poder Legislativo, que se encontrava prestando serviços em substituição a Servidora Efetiva Sra. NELI MARIA CABRAL PIMENTEL por motivo de Gozo de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:AAE59FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ALBINO MENDES CARVALHO para prestar Serviços na Função de Vigia no âmbito deste Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO não haver Servidores Efetivos na Função de Vigia do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda, que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira tem a extrema necessidade de manter essa Função Ativa, a fim de promover a segurança e conservação deste Bem Público;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALBINO MENDES CARVALHO**, portador do RG nº 1508626-7 SESEG/AM e CPF nº 666.284.582-53, para prestar serviços na Função de VIGIA até o período de conclusão do Processo Seletivo Simplificado previsto no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:8444B818

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ROMUALDO BARBOSA GARRIDO para prestar Serviços na Função de Vigia no âmbito deste Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO não haver Servidores Efetivos na Função de Vigia do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira tem a extrema necessidade de manter essa Função Ativa, a fim de promover a segurança e conservação deste Bem Público;

CONSIDERANDO ainda que este Poder Legislativo se encontra com apenas 01 (um) Servidor prestando serviços na referida função;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROMUALDO BARBOSA GARRIDO**, portador do RG nº 1702286-0 SESEG/AM e CPF nº 526.518.782-00, para prestar serviços na Função de VIGIA até o período de conclusão do Processo Seletivo Simplificado previsto no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 05 de Fevereiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:D99A841A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de Vereadores para Composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 14, inciso XIV do Regimento Interno desta Casa, c/c com o Art. 43, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 24 e Art. 25 do Regimento Interno e Art. 40 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda a Eleição realizada na Sessão Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2013 para Composição dos Membros das Comissões Permanentes no âmbito desta Casa Legislativa para o Biênio 2013/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Vereadores TRINHO PAIVA TRUJILHO, FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS e EDILSON FONSECA GONÇALVES para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Art. 2º - DESIGNAR os Vereadores EDUARDO GARCIA GOMES, ROBERNILSON BARBOSA OTERO e JERÔNIMO ALMEIDA FERREIRA para comporem a COMISSÃO PERMANTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

Art. 3º - DESIGNAR os Vereadores EDILSON FONSECA GONÇALVES, TRINHO PAIVA TRUJILHO e ROBERNILSON BARBOSA OTERO para comporem a COMISSÃO PERMANTE DE SERVIÇO PÚBLICO.

Art. 4º - DESIGNAR os Vereadores JERÔNIMO ALMEIDA FERREIRA, EDUARDO GARCIA GOMES e OLIVALDO SÁTIRO DOS SANTOS para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS HUMANOS.

Art. 5º - DESIGNAR os Vereadores GILMAR LUIS LANA VIEIRA, OLIVALDO SÁTIRO DOS SANTOS e EDER LOPES OTERO para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DAS MULHERES.

Art. 6º - DESIGNAR os Vereadores FRANCIMAR LIZARDO DOS SANTOS, ROBERNILSON BARBOSA OTERO e TRINHO PAIVA TRUJILHO para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 06 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:756C44CB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Prorrogação do período de Serviços Prestados da Sra. MARINEIDA GREGÓRIO DA SILVA na Função de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Considerando os documentos médicos da Servidora ETELVINA BARBOSA DE MENEZES;

Considerando ainda a necessidade de dar continuidade aos trabalhos atinentes a função de Auxiliar de Serviços Gerais desta Casa Legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o período de Serviços Prestados da Senhora MARINEIDA GREGÓRIO DA SILVA, portadora do RG. 1193472-7 e CPF. 583.315.142-20, na função de Auxiliar de Serviços Gerais até o período de conclusão do Processo Seletivo Simplificado previsto no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 07 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:9A09F680

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO realizará Processo Seletivo Simplificado, para futura contratação temporária de professor com atuação na zona urbana e rural do Município de Tonantins de acordo com o que dispõem a Constituição Federal, e a Lei Municipal regente da matéria.

1. DOS CANDIDATOS E NÚMEROS DE VAGAS
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste Edital.
Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para sede do município, sendo duas para ensino específico de Língua Portuguesa e duas para ensino específico de Educação Física. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para professor indígena na zona rural, e 50 (cinquenta) vagas para professor não indígena na zona rural, sendo 12 (doze) vagas específicas – 02 vagas para Língua Portuguesa, 02 para Matemática, 02 para História, 02 Geografia, 02 Ciências Biológicas e 02 para Educação Física.

2. REQUISITOS BÁSICOS
FUNÇÃO: **PROFESSOR**- EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS (SEDE E RURAL)
DE 1.º ao 5.º ANO – 20 HORAS (SEDE E RURAL)
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 20 HORAS (SEDE E RURAL)
ÁREAS ESPECÍFICAS SEDE - 6.º ao 9.º ano: Língua Portuguesa e Educação Física - 20 HORAS
ÁREAS ESPECÍFICAS ZONA RURAL - 6.º ao 9.º ano: Língua Portuguesa, Matemática, História,Geografia,
Ciências Biológicas e Educação Física – 20 HORAS

2.1 - REQUISITOS BÁSICOS PARA ZONA URBANA
MODALIDADES/COMPONENTE CURRICULAR
2.1.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL: Pró-infantil (Magistério) completo com pelo menos 3 (três) anos de experiência na função; Curso completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
2.1.2 - DE 1.º AO 5.º ANO: Curso completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
2.1.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): Curso completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
2.1.4 - ÁREAS ESPECÍFICAS do 6.º ao 9.º ano: Curso completo de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e Educação Física.

2.2 - REQUISITOS BÁSICOS PARA ZONA RURAL:
MODALIDADES/COMPONENTE CURRICULAR
2.2.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL: Ensino Médio completo, Pró-infantil (Magistério) completo com pelo menos 3 (três) anos de experiência na função; Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
2.2.2 - DE 1.º AO 5.º ANO: Ensino Médio completo, Pró-infantil (Magistério); Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
2.2.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): Ensino Médio completo ou Pró-infantil (Magistério); Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
2.2.4 - ÁREAS ESPECÍFICAS do 6.º ao 9.º ano: Curso completo de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas e Educação Física.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tonantins situada na Rua Alexandre Santos, s/n, Centro, no período de 8h do dia 18 de março até as 17h do dia 21 de março de 2013, observado o horário oficial de Tonantins.
3.2. Ao realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar todos os documentos exigidos pelo Edital.
3.3. Ao preencher o formulário de inscrição do processo seletivo simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o componente curricular de seu interesse, desde que a sua formação atenda os requisitos básicos exigidos pelo Edital.
3.4. O candidato interessado na função de Professor exceto da área específica, deverá efetivar somente uma inscrição.
3.5 Caso seja identificada mais de uma inscrição será considerada somente a última, ou seja, a de maior número de inscrição.
3.6. O candidato interessado nos demais componentes curriculares (poderá efetuar até 2 (duas) inscrições, para isso, deverá preencher 2 (dois) formulários de inscrição e apresentar toda a documentação comprobatória acompanhando cada formulário.
3.7. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
3.8. Os candidatos classificados serão convocados conforme classificação e lotados nas escolas municipais ou comunidade/polo para a qual efetuaram sua inscrição.
3.9. Realizada a efetivação de inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de cargo/função, componente curricular, sede ou comunidade/polo, seja qual for o motivo alegado.
3.10. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.
3.11. Terá a inscrição cancelada aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
3.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado.
3.13. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fax/símile ou extemporâneas.
3.14. As informações prestadas no formulário de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
3.16. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, apurada em qualquer época, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado.
3.17. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.
3.18. O candidato inscrever – se - á para a sede ou comunidade/pólo que deseja atuar, ficando vedada a remoção.
3.19. O candidato para o cargo de Professor da zona rural deverá indicar na ficha de inscrição a opção indígena ou não-indígena.

4. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.1 Para cada efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado no item 3.1 deste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Curriculum Vitae.
b) Comprovante do Documento exigido como Requisito Básico da disciplina para o qual está inscrito.
c) Histórico escolar
d) Declaração ou comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).
e) Documentos para pontuação de títulos (se houver)
f) Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
g) CPF
4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome. (por exemplo: certidão de casamento)
4.3. Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do candidato, acompanhada de cópia legível do

documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, não havendo necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
4.3.1 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências deeventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.4. No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto o formulário de inscrição.
4.5 Como comprovante de cursos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada
(dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou equivalente.
4.6 Não serão aceitos comprovante de curso que não esteja clara quanto à conclusão do curso ou que não esteja assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou equivalente.
4.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do Item 4.1.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1 Às pessoas com deficiência poderão inscrever - se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
5.2 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da efetivação da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência eficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
5.3 Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5.4 Será considerada como deficiência, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
5.6 Os candidatos que no ato da efetivação da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:
6.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
a) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Estado;
e) Não ter sido aposentado por invalidez;
f) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
g) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
h) Cumprir as determinações deste edital;
i) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

7. DO PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende do exame da documentação exigida no edital.

QUADRO DE PONTUAÇÃO

EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de aperfeiçoamento na área de educação, realizados nos últimos 5 anos, com carga horária igual ou superior a 40h	0,5 (meio ponto) por curso	10 pontos
Experiência profissional em docência	1 (um) ponto por mês completo	48 pontos
Especialização na área de Educação	20 pontos	20 pontos
Mestrado na área de educação	25 pontos	25 pontos
Doutorado na área de educação	30 pontos	30 pontos

7.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.
7.3 A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:
I. Experiência profissional em instituição privada – mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo chefe do setor pessoal ou equivalente em que conste claramente do trabalho realizado.
II. Experiência profissional em instituição pública – através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
7.3.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
7.3.2 Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.
7.4 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.
7.5 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando - se apenas o título de maior pontuação.
7.6 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do Diploma (frente e verso) ou Certificado de conclusão.
7.6.1 Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitos ainda atestados oficiais ou declarações que consteclaramente a conclusão do curso emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico.
7.7 Os documentos em língua estrangeira, referentes à Experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
7.8 Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.
7.9 Às exigências como requisito básico da área de formação não serão atribuídos pontos.
7.10 Não serão atribuídos pontos para:
a) As exigências como requisito básico
b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.
c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.
d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada.
e) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
f) Histórico Escolar.
g) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado.
h) Ata de defesa de dissertação ou tese.
7.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no item 2 do edital.
b) Apresentar o formulário de inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
c) Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de inscrição.
d) Efetivar a inscrição em local diferente ao designado deste edital.

8.**DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1 Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar: 1º) Maior idade, 2º) maior tempo de experiência profissional comprovada na docência e 3º) maior tempo de experiência profissional no componente curricular que estiver inscrito.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 9 (nove) meses.

10. DO CONTRATO

10.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
10.2. O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:
- Carteira de Identidade
– CPF
- Titulo de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral (ultima eleição)
-Certificado Militar (para homens)
- Comprovante de PIS/PASEP(extrato ou CTPS)
- Comprovante de Residência (água ou telefone)
- Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
- 2 fotos 3x4
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município)
- Diário Oficial de homologação do resultado (cópia)
- Conta Bancária

10.3. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.
10.4. A remuneração será equivalente às horas contratadas.
10.5. A carga horária completa é de 20 (vinte) horas semanais, para cada nível de ensino.
10.6. O valor mensal equivalente a 20 (vinte) horas semanais conforme nível de escolaridade preconizado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais de Educação do município de Tonantins.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se-à a Secretaria de Educação do Município de Tonantins no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pelo Secretário Municipal, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação.
11.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado assinará um Termo de Desistência da localidade oferecida e passará a ocupar a posição final na lista de classificação.
11.3. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da Secretaria de Educação, levando - se em conta as escolas onde existam vagas para o cargo e o componente curricular para o qual o mesmo se inscreveu.
11.4. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar–se-á considerando que o maior número de aulas será referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ ou titulação.

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes no item 7.1. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, na sede municipal e na Secretaria de Educação.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subseqüente ao da divulgação.
13.2 Admitir–se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
13.3 A interposição de recurso será exclusivamente protocolado na Secretaria Municipal de Educação em Tonantins.
13.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
13.5 A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e nome.
13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac- símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
13.7 Os recursos interpostos inconsistente, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
13.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou menor ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato.
13.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado criada pelo Prefeito, que emitirá parecer conclusivo após 07 (sete) dias úteis.
13.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio da Secretaria de Educação e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 dias a contar da data de divulgação.
13.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão de Seleção, que ficará centralizada em Manaus. O Secretário de Educação de Tonantins será o responsável pelo encaminhamento de todas as inscrições para a Comissão de Seleção.
14.2. Não serão aceitas inscrições após o envio das mesmas para a Comissão de Seleção em Manaus.
14.3. No ato da entrega da documentação juntamente com a inscrição impressa, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais, pelo Secretário de Educação ou servidor que deverá rubricar as cópias, atestando a autenticidade das mesmas, que serão encaminhadas para a Comissão de Seleção em Manaus.
14.4. O Coordenador ou Gestor deverá enviar as inscrições para a Comissão de Seleção no dia seguinte, após o termino da data prevista de inscrição;
14.5. O Resultado Final será homologado pelo prefeito municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios;
14.6. Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir o item 11.1 ou for dispensado por conveniência da Administração, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios;
14.7. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.3.1 deste Edital;
14.8. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, será ela cancelada.
14.9. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
14.10. O candidato contratado ao final do ano letivo passará por uma avaliação, onde deverá demonstrar os conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo. Sendo que a permanência dar–se-á após a verificação destes conhecimentos. Caso o candidato não possua os conhecimentos inerentes na área de atuação, o contrato será rescindido automaticamente.
14.11. A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta de 03 servidores lotados na Secretaria de Educação que será composta pelo Secretário, Pedagogo e um Professor representante.
14.12. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Secretaria Municipal de Educação convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.
14.13. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 9.1.
14.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

Tonantins, 15 de março de 2013.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

EDELSON PENAFORTH PINTO
Secretário Municipal de Educação de Tonantins

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:206F4323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.° 003/21013

Onde se ler: valor R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
Leia-se: Leia-se R$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais

Publicado no dia 14/03/2013, pág. 20, Ano IV, número 0802, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:13AA3F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO N.° 002/2013

Onde se ler: 306 (trezentos e seis) dias.
Leia-se: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:18C0E76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.° 001/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.° 001/2013

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e a Empresa Oliveira e Martins Empreendimentos e Projetos Ltda - EPP

OBJETO: Construção de Centro de Convivência do Idoso

VALOR: 524.370,11 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2013

PRAZO DE DURAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Edital de Tomada de Preços n.º 002/2013)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, em 26 de fevereiro de 2013

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:5DA37F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DO MUNICIPIO DE TONANTINS

Art. 1º - Fica retificada a seguinte cláusula:
9. DO PRAZO DE VALIDADE

"9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 9 (nove) meses". LÊ-SE: Terá validade de 06 (seis), podendo ser renovado por igual período".

Tonantins, 18 de março de 2013.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

EDELSON PENAFORTH PINTO
Secretário Municipal de Educação de Tonantins

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:7A34DA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 001/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo n.º 001/2013-CML); **ESPÉCIE**: Ata de Registro de Preços n.º 001/2013-CML, realizado em 15 de fevereiro de 2013; **PARTES**: Município de Tonantins/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO**: Aquisição de medicamentos diversos e químico cirúrgico, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal; **VALOR**: R$ **1.113.621,90 (um milhão cento e treze mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constatarão na respectiva Nota de Empenho: **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro Art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 041/2011.
EMPRESA: **DECÁRES COMÉRCIO LTDA**
MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	22.500	COMP.	ACICLOVIR 200MG	PRATI	0,16
03	180.000	COMP.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	SOBRAL	0,03
05	10.000	AMP.	ACIDO ASCORBICO 100MG/5ML	TEUTO	1,09
06	5.000	FRS.	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	2,35
08	72.000	COMP.	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	0,45
10	9.600	MG	ALOPURINOL COMP. 100 MG	TEUTO	1,84
11	9.600	MG	ALOPURINOL COMP. 300 MG	TEUTO	2,12
12	6.000	FRS.	AMBROXOL XPE ADULTO 120ML	TEUTO	2,64
14	9.600	COMP.	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	GEOLAB	0,05
15	2.250	AMP.	AMICACINA 100MG/2ML	NOVAFARMA	2,24
16	96.000	COMP.	AMOXICILINA 500MG COMP.	TEUTO	0,14
17	2.400	COMP.	AMOXICILINA + CLAUVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG	E.M.S	1,85
18	2.400	COMP.	AMOXICILINA + CLAUVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 50 MG + 12,5 MG	E.M.S	2,07
20	48.000	COMP.	AMITRIPITILINA 25MG	TEUTO	0,84
26	96.000	FR/AMP	BENZILPENICILINA G PROCAINA + G. POTASSICA 600.000 UI	NOVAFARMA	1,74
27	96.000	FR/AMP	BENZILPENICILINA G PROCAINA + G. POTASSICA 1.200.000 UI	NOVAFARMA	2,23
28	96.000	FR/AMP	BENZILPENICILINA G PROCAINA + G. POTASSICA 300.000 + 100.000	NOVAFARMA	2,15
29	1.200	FRSC	BLECOMETAZONA, DIPROPIONATO, AEROSSOL NASAL 50 MCG (EQUIVALENTE A 42 MCG)	FARMALAB	54,20
31	1.200	FRSC	BLECOMETAZONA, DIPROPIONATO, PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 250 UG DOSE	FARMALAB	58,60
32	1.500	FRS.	BROMEXINA CLORIDRATO 0,8MG XPE.	GERMED	5,80
33	1.500	FRS.	BROMEXINA CLORIDRATO 1,6MG XPE.	GERMED	6,10
35	12.000	COMP.	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	0,34
36	2.400	FRS.	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	U. QUIMICA	14,87
37	3.000	COMP.	CARBONATO DE LITIO 300MG	GENON	0,83
39	48.000	FRS.	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG	TEUTO	3,18
42	27.000	COMP.	CIMETIDINA 200MG	PRATI	0,06
43	12.000	COMP.	CINARIZINA 25MG	GEOLAB	0,05
44	12.000	COMP.	CINARIZINA 75MG	GEOLAB	0,08
46	1.500	COMP.	CLONAZEPAM 2MG	CRISTALIA	0,32
47	700	FRS.	CLORAFENICOL COLIRIO	ALCON	8,70
48	2.250	FRS.	CLORETO DE SODIO 10ML	EQUIPLEX	0,39
50	3.000	COMP.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	E.M.S	3,40
52	4.000	FRS.	COMPLEXO B XAROPE	NATULAB	3,50
54	2.400	FRS.	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	U. QUIMICA	7,60
58	48.000	COMP.	DEXCLOFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	GEOLAB	0,05
60	48.000	COMP.	DIAZEPAM 5MG COMP.	U. QUIMICA	0,23

63	30.000	AMP.	DICLOFENACO DE SODICO 75MG SOL. INJ.	NOVAFARMA	0,95
64	48.000	COMP.	DIGOXINA 0,25MG COMP.	VITAPAN	0,10
65	4.000	FRS.	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS	TEUTO	1,74
66	20.000	AMP.	DIPIRONA SODICA SOL. INJ. 1G	TEUTO	0,94
68	6.000	FRS.	DIPIRONA GOTAS 10ML	SOBRAL	1,10
73	12.000	COMP.	ENALAPRIO, COMPRIMIDO 20MG	VITAPAN	0,10
74	80.000	COMP.	ENANATO DE ESTRADIOL + ALGESTONA ACETOFENIDA	U. QUIMICA	0,45
75	5.000	AMP.	ENANATO DE ESTRADIOL + ALGESTONA ACETOFENIDA SOL. INJ.	U. QUIMICA	18,75
78	3.000	FRS.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	HIPOLABOR	3,50
81	6.000	COMP.	FENITOINA SÓDICA 100MG	TEUTO	0,30
82	24.000	COMP.	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	TEUTO	0,24
83	4.800	FRS.	FENOBARBITAL ORAL 400 MG	U. QUIMICA	5,60
84	3.600	FRS.	FENOTEROL 5MG/ML SOL.INAL.	TEUTO	2,95
85	24.000	COMP.	FLUCONAZOL 150MG COMP.	VITAPAN	0,49
86	96.000	COMP.	FUROSEMIDA 40MG COMP.	TEUTO	0,06
87	6.000	AMP.	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL. INJ	TEUTO	0,74
89	6.000	AMP.	GENATAMICINA 80MG SOL. INJ	NOVAFARMA	0,75
90	140.000	COMP.	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	GEOLAB	0,04
92	1.200	COMP.	HALOPERIDOL 1MG COMP.	CRISTALIA	0,37
93	20.000	COMP.	HALOPERIDOL 5MG COMP.	CRISTALIA	0,54
95	48.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	TEUTO	0,06
97	30.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMP.	TEUTO	0,09
98	50.000	COMP.	IBUPROFENO 600MG COMP.	VITAPAN	0,13
99	4.000	FRS.	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML	TEUTO	3,05
102	3.600	FRS.	INSULINA HUMANA NPH	LILLY	67,50
103	1.200	FRS.	INSULINA HUMANA REGULAR	LILLY	67,50
104	72.000	COMP.	LEVONORGESTREL, COMPROMIDO 1,5 MG	MERCK	0,62
105	48.000	COMP.	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25 MG	MERCK	0,59
108	60.000	COMP.	MEBENDAZOL 100MG COMP.	SOBRAL	0,06
112	72.000	COMP.	METFORMINA 500MG COMP.	PRATI	0,12
113	72.000	COMP.	METFORMINA 850MG COMP.	PRATI	0,14
114	14.000	COMP.	METILDOPA 250MG COMP.	TKS	0,21
115	10.000	COMP.	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	0,08
118	96.000	COMP.	METRONIDAZOL 250MG COMP.	PRATI	0,16
119	48.000	BISN.	METRONIDAZOL BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	TEUTO	3,38
120	7.200	BISN.	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2%	PRATI	3,75
122	1.200	BISN.	MICONAZOL LOÇÃO 2%	TEUTO	5,20
123	4.400	BISN.	NEOMICINA +BACITRACINA 0,5%+25OUI/G POMADA	SOBRAL	1,85
126	4.500	BISN.	NISTATINA CREME VAGINAL	TEUTO	2,65
127	4.800	FRS.	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	TEUTO	3,64
128	10.800	COMP.	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35 MG	U. QUIMICA	0,40
129	1.200	INJ	NORETISTERONA SOLUÇÃO INJ 50 MG + MG	U. QUIMICA	19,10
132	2.400	FRS.	ÓLEO MINERAL FRSCO 100 ML	NATULAB	3,74
133	5.000	AMP.	OXACILINA 500MG/ML SOL.	NOVAFARMA	1,25
134	100.000	COMP.	PARACETAMOL 500MG COMP.	PRATI	0,11
135	48.000	FRS.	PARACETAMOL GOTAS 200mg	TEUTO	1,01
136	4.800	COMP.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 100 MG	MARIOL	0,23
140	8.000	FRS.	POLIVITAMINICO SOL. ORAL	NATULAB	3,83
141	4.800	COMP.	PREDNISONA 5MG COMP.	GEOLAB	0,09
142	9.600	COMP.	PREDNISONA 20MG COMP.	GEOLAB	0,16
146	600	COMP.	RISPERIDONA 1MG COMP.	CRISTALIA	0,31
147	500	COMP.	RISPERIDONA 2MG COMP.	CRISTALIA	0,33
148	12.000	ENV.	SAIS PARA REIDATRAÇÃO ORAL	PRATI	0,80
149	480	COMP.	SALBUTAMOL 100MG COMP.	TEUTO	0,84
152	2.000	FRS.	SECNIDAZOL SOL. ORAL	E.M.S	11,95
156	240	COMP.	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	PRATI	22,60
157	120.000	COMP.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400 MG + 800 MG	PRATI	0,09
158	4.000	FRS.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. 40 MG + 8 MG	PRATI	2,05
159	120.000	DRAG.	SULFATO FERROSO DRAGEAS 40 MG	PRATI	0,09
160	5.000	FRS.	SULFATO FERROSO GOTAS	NATULAB	3,06
161	720	BISN.	TETRACICLINA, POMADA OFTÁLMICA 1%	ALCON	13,05
162	100	FRS.	TROPICAMIDA	ALCON	17,56

QUÍMICO CIRÚRGICO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	400	PCT	ABAIXADOR DE LIGUA C/ 100	CRAL	6,70
02	100	FRS.	AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE 5L	TAYUNA	28,00
03	420	CX	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	SOLIDOR	11,00
04	420	CX	AGULHA DESC. 25X0,7 C/100	SOLIDOR	11,00
05	420	CX	AGULHA DESC. 25X0,8 C/100	SOLIDOR	11,00
06	40.000	UNID	AGULHA DESC. 30X0,8	SOLIDOR	11,00
09	200	ROLOS	ALGODÃO HIDROF. 500G	CREMER	24,00
10	720	UNID	ANESTESICO 0,2%	CRISTALIA	2,74
11	100	UNID	APARELHO DE PRESSÃO	SOLIDOR	96,20
14	2.000	UNID	ATADURA CREPOM 10CM C/12	MB TEXTIL	0,95
15	2.000	UNID	ATADURA CREPOM 15CM C/12	MB TEXTIL	1,05
18	48	UNID	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 PCT C/50 UNID	CREMER	93,20
22	1.600	UNID	COLETOR DE URINA P/ EXAMES	SR	0,54
23	600	UNID	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	STARMED	7,60
25	4.800	PCT	COMPRESSA DE GASES 9 FIOS 7,5X7,5 C/500	MB TEXTIL	14,10
26	640	PCT	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO 14X26CM C/200	MEDSTERIL	67,10
27	640	PCT	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO 200X200CM C/200	MEDSTERIL	141,00
28	640	PCT	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO 25X35CM C/200	MEDSTERIL	80,40
29	640	PCT	ENVELOPE PAPEL GRAU CIRURGICO 90X260CM C/200	MEDSTERIL	129,00
33	560	UNID	ESPARADRAPO IPERMEAVEL 10X4,5 CM	CREMER	11,40
34	1.400	ENV.	FIO CAT GUT CROMADO Nº 3-0	TECHNOFIO	4,85
35	1.400	ENV.	FIO MONO NAYLON 3-0 2,4CM	TECHNOFIO	2,50
36	1.400	ENV.	FIO MONO NAYLON 4.0	TECHNOFIO	2,50
37	1.400	ENV.	FIO MONO NAYLON 5-0 2,4CM	TECHNOFIO	2,50
38	84	CX	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR ADVANTAGE II C/50	ACON	106,00
44	92	LITRO	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 1 LITRO	RICIE	17,80
45	28	UNID	INALADOR ULTRA SONICO	NS	174,00
49	40	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UNID	SOLIDOR	26,00
50	50	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 12 C/100 UNID	SOLIDOR	26,00
51	70	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UNID	SOLIDOR	26,00
52	30	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 18 C/100 UNID	SOLIDOR	26,00
53	40	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/100 UNID	SOLIDOR	26,00
54	30	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UNID	SOLIDOR	26,00
55	20	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 UNID	SOLIDOR	26,00
56	1.400	CX	LANCETAS C/ 100 UNID	ACON	64,00
57	600	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100	MEDIX	32,20
58	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100	MEDIX	0,05
60	960	PAR	LUVA ESTERIL CIRUG. 7,5	LENGRUBER	3,00
61	4.200	PAR	LUVA ESTERIL CIRUG. 8,0	LENGRUBER	3,00
66	140	CX	PRESERVATIVO 52MM CX C/ 144 UNID.	BLOWTEX	76,50
72	2.600	UNID	SERINGA P/ INSULINA C/ AGULHA 13X4,5	SR	0,86
73	24.000	UNID	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X 7	INJEX	0,90
75	24.000	UNID	SERINGA DESC. 3ML C/ AGULHA 25X 7	INJEX	0,64
76	24.000	UNID	SERINGA DESC. 5ML C/ AGULHA 25X 7	INJEX	0,74
80	1.600	PACOTE	TOUCA DESC. C/100 UNID	SKY	32,00

EMPRESA: ULTRA FARMA
MEDICAMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
02	22.500	COMP.	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	GEOLAB	0,12
04	27.000	COMP.	ACIDO ASCORBICO 500MG	NATULAB	0,34
07	60.000	COMP.	ACIDO FOLICO 5MG	PRATI	0,06
09	48.000	FRS.	ALBENDAZOL SUSP. 40 MG/ML	PRATI	2,45
13	7.000	FRS.	AMBROXOL XPE INFANTIL 120ML	GEOLAB	2,59
19	5.000	FRS.	AMOXICILINA 250MG5ML PO P/ SUSP.	PRATI	3,80
21	4.000	FRS.	AMPICILINA 250MG/5ML	PRATI	3,70
22	42.000	COMP.	AMPICILINA 500MG COMP.	PRATI	0,20
23	12.000	COMP.	ATENOLOL 50MG	TEUTO	0,05
24	12000	COMP.	ATENOLOL 100MG	TEUTO	0,06
25	8.000	COMP.	AZITROMICINA 500MG COMP.	PRATI	0,90
30	1.200	FRSC	BLECOMETAZONA, DIPROPIONATO, PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 200 UG DOSE	GLAXO	58,10
34	120.000	COMP.	CAPTOPRIL 25MG COMP.	GEOLAB	0,04
38	96.000	COMP.	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG	TEUTO	0,41
40	20.000	COMP.	CETOCONAZOL 200MG COMP.	GEOLAB	0,14
41	2.400	FRS.	CETOCONAZOL 2% CHAMPOO	GEOLAB	12,10
45	120.000	COMP.	CIPROFLOXACINO 500MG	GEOLAB	0,20
49	2.800	FRS.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA COL.	ALCON	18,20
51	450	BISN.	KOLLAGENASE POMADA	CRISTALIA	27,90
53	48.000	COMP.	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	TEUTO	1,14
55	24.000	BISN.	DEXAMETASONA CREME 0,1%	VITAPAN	1,30
56	3.000	FRS.	DEXAMETASONA XAROPE	SOBRAL	2,30
57	2.250	AMP.	TIAMINA + PIRIDOXINA + DEXAMETASONA SOL. INJ	CRISTALIA	1,92

59	24.000	FRS.	DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 04 MG/ML	GEOLAB	2,34
61	50.000	COMP.	DICLOFENACO DE POTASSICO 50MG	GEOLAB	0,05
62	6.000	COMP.	DICLOFENACO DE SODICO 50MG	GEOLAB	0,05
67	120.000	COMP.	DIPIRONA SODICA 500MG COMP.	SOBRAL	0,11
69	300	AMP.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA SOL. INJ.	EUROFARMA	0,45
70	6.000	DRAG.	DOXICICLINA 100MG COMP.	PHARLAB	0,25
71	9.600	COMP.	ENALAPRIO, COMPRIMIDO 5MG	NEOQUIMICA	0,08
72	12.000	COMP.	ENALAPRIO, COMPRIMIDO 10MG	VITAPAN	0,09
76	72.000	COMP.	ERITROMICINA 500MG COMP.	PRATI	0,43
77	9.000	FRS.	ERITROMICINA 250MG SUSP.	PRATI	5,20
79	20.000	COMP.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMP.	BELFAR	0,45
80	84.000	COMP.	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL COMP. 0,03 MG + 0,15 MG	UNIÃO QUIMICA	0,37
88	2.400	FRS.	GENTAMICINA COLIRIO 5 MG/ML	ALCON	5,60
91	6.480	COMP.	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 80 MG	EUROFARMA	0,88
94	96.000	COMP.	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMP.	CRISTALIA	0,07
96	4.800	FRS.	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPESAO ORAL (200MG + 200MG).	SOBRAL	2,30
100	96.000	COMP.	IVERMECTINA 6MG COMP.	VITAPAN	0,75
101	720	FRS.	IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML.	PRATI	3,80
106	2.400	COMP.	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MG	ABBOTT	0,80
107	1.200	BISN.	LIDOCAINA, GEL 2%	HIPOLABOR	3,72
109	6.000	FRS.	MEBENDAZOL 100MG/ML SOL. 30ML	SOBRAL	1,04
110	12.000	COMP.	MEDROXIPROGESTERONA, COMPRIMIDO 10MG	UNIÃO QUIMICA	0,40
111	7.200	INJ	MEDROXIPROGESTERONA, SUSPENSÃO INJ 150 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	19,10
116	480	FRS.	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	TEUTO	1,32
117	2.800	BISN.	METRONIDAZOL GEL VAG.	TEUTO	3,14
121	7.200	BISN.	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	PRATI	5,25
124	57.600	COMP.	NIFEDIPINO 10MG COMP.	GEOLAB	0,04
125	57.600	COMP.	NIFEDIPINO 20MG COMP.	GEOLAB	0,05
130	72.000	COMP.	OMEPRAZOL 20MG COMP.	GEOLAB	0,12
131	1.600	FRS.	OTOMICINA SOL OTOL.	ROCHE	11,10
137	1.200	BISN.	PERMITRINA LOÇÃO 1%	BELFAR	6,04
138	3.000	COMP.	PIROXICAM 20MG COMP.	GEOLAB	0,12
139	30.000	COMP.	POLIVITAMINICO COMP.	BELFAR	0,29
143	13.500	COMP.	PROMETAZINA 25MG COMP.	PRATI	0,08
144	84.000	COMP.	PROPRANOLOL 40MG COMP.	VITAPAN	0,04
145	72.000	COMP.	RANITIDINA 150MG COMP.	TEUTO	0,11
150	80	FRS.	SALBUTAMOL SOLUÇÃO INALANTE 5MG	TEUTO	14,00
151	6.000	COMP.	SECNIDAZOL 1000MG COMP.	VITAPAN	0,84
153	36.000	COMP.	SINVASTATINA 10MG COMP	SANVAL	0,05
154	48.000	COMP.	SINVASTATINA 20MG COMP	SANVAL	0,16
155	24.000	COMP.	SINVASTATINA 40MG COMP	SANVAL	0,33
163	20.000	COMP.	VITAMINA DO COMPLEX B COMP.	BELFAR	0,26
164	4.000	AMP.	VITAMINA K SOL. INJ	HIPOLABOR	1,01

QUÍMICO CIRÚRGICO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
07	1.440	FRS.	ALCOOL 70% LITRO	CICLOFARMA	7,75
08	720	FRS.	ALCOOL EM GEL 500ML	CICLOFARMA	10,80
12	2.000	UNID	ATADURA CREPOM 06CM C/12	MB TEXTIL	0,48
13	2.000	UNID	ATADURA CREPOM 08CM C/12	MB TEXTIL	0,92
16	4.000	UNID	ATADURA CREPOM 20CM C/12	MB TEXTIL	1,22
17	1.600	PCT	AVENTAL DESC. GRAMATURA 30 C/10 UNID MANGA LONGA	SKY	22,15
19	1.800	UNID	CATETER TIPO OCULOS	EMBRAMED	3,10
20	400	UNID	CLAMPS UMBILICAL	CIENTIFIC	0,65
21	4.800	FRS.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	EQUIPLEX	4,80
24	140	CX	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS	DESCARTEX	60,50
30	2.000	UNID	EQUIPO MACROGOTAS	EMBRAMED	3,75
31	2.000	UNID	EQUIPO MICROGOTAS	EMBRAMED	3,75
32	200	UNID	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO	CREMER	10,00
39	1.600	RL	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30CM	CREMER	7,85
40	56	FRS.	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	ADLIN	8,65
41	520	RL	GAZES 9 FIOS 91 X 91 ROLO TIPO QUEIJO	CREMER	96,50
42	28	FRS.	GEL PARA ULTRASOM 5 LITROS	PURIGEL	48,50
43	28	LITRO	GLUTARALDEIDO 5 LITROS	CICLOFARMA	65,90
46	1.000	UNID	KIT COLETA PREVENTIVO M	ADLIN	4,50
47	1.000	UNID	KIT COLETA PREVENTIVO P	ADLIN	4,80
48	1.00	UNID	KIT P/ NEBULIZADOR	NS	12,65
59	200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	MEDIX	33,05
62	560	PACOTE	MASCARA DESC. C/100 UNID	LABOR	17,55
63	40	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO	LABOR	13,69
64	240	FRS.	POLVIDINE DEGERMANTE 1 LITRO	RIO QUIMICA	36,00
65	140	FRS.	POLVIDINE TOPICO 1 LITRO	RIO QUIMICA	33,90
67	4.000	UNID	SCALP N º 19	LABOR	0,28
68	4.000	UNID	SCALP N º 21	LABOR	0,28
69	36.000	UNID	SCALP N º 23	LABOR	0,28
70	4.800	UNID	SCALP N º 25	LABOR	0,28
71	24.000	UNID	SCALP N º 27	LABOR	0,28
74	12.000	UNID	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA 25X 7	INJEX	1,15
77	100	UNID	SONDA DE FOLLEY DE 2 VIAS Nº14	SOLIDOR	3,85
78	400	UNID	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	SOLIDOR	4,00
79	84	UNID	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	ACCUMED	15,90
81	800	BISN.	XILOCAINA GEL	PHARLAB	4,18

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins/AM, 05 de março de 2013

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:B01E94C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2013;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de MEDICAMENTOS DIVERSOS E QUÍMICO CIRÚRGICO, em favor da empresa 1 - DECÁRES COMÉRCIO LTDA, para os itens de MEDICAMENTOS BÁSICOS: 01; 03; 05; 06; 08; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 26; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 35; 36; 37; 39; 42; 43; 44; 46; 47; 48; 50; 52; 54; 58; 60; 63; 64; 65; 66; 68; 73; 74; 75; 78; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 89; 90; 92; 93; 95; 97; 98; 99; 102; 103; 104; 105; 108; 112; 113; 114; 115; 118; 119; 120; 122; 123; 126; 127; 128; 129; 132; 133; 134; 135; 136; 140; 141; 142; 146; 147; 148; 149; 152; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162. Com o valor de R$ 2.411.468,70 (dois milhões quatrocentos e onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), e itens para QUÍMICO CIRÚRGICO: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 09; 10; 11; 14; 15; 18; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 44; 45; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 60; 61; 66; 72; 73; 75; 76; 80, com o valor de R$ 1.114.164,00 (um milhão cento e quatorze mil cento e sessenta e quatro reais), 2 - ULTRAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens de medicamentos básicos: 02; 04; 07; 09; 13; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 30; 34; 38; 40; 41; 45; 49; 51; 53; 55; 56; 57; 59; 61; 62; 67; 69; 70; 71; 72; 76; 77; 79; 80; 88; 91; 94; 96; 100; 106; 107; 109; 110; 111; 116; 117; 121; 124; 125; 130; 131; 137; 138; 139; 143; 144; 145; 150; 151; 153; 154; 155; 163; 164, no valor de R$ 1.132.648,00 (um milhão cento e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais), e para os itens de AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO: 07; 08; 12; 13; 16; 17; 19; 20; 21; 24; 30; 31; 32; 39; 40; 41; 42; 43; 46; 47; 48; 59; 62; 63; 64; 65; 67; 68; 69; 70; 71; 74; 77; 78; 79; 81, no valor de R$ 264.618,80 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). No global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 4.922.899,50 (quatro milhões novecentos e vinte e dois mil

oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 05 de março de 2013

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:13BC6756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.° 005/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, **SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CML, referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013 – CML,** objeto é os **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO URBANO, DOMICILIAR E HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML constante **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013 – CML**.

II – ADJUDICAR o seu objeto à **EMPRESA ODILÉIA COELHO DÁVILA, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2013.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:E0DCBBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TP N.° 004/21013

Onde se ler: valor R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
Leia-se: Leia-se R$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais).
Publicado no dia 14/03/2013, págs. 20/21, Ano IV, número 0802, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:86220817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, **SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CML, referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013 – CML,** objeto é a **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML constante **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013 – CML**.

II – ADJUDICAR o seu objeto à **EMPRESA OLIVEIRA E MARTINS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - EPP, no valor de R$ 524.370,11 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais e onze centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2013.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:F0ABFA32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 011/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 011/2013, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2013-CPL, realizado em 08/03/2013; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da administração municipal.; **VALOR:** R$ 107.530,00 (cento e sete mil quinhentos e trinta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: T DE C A FONSECA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
1	60	und	Cartucho Original 21	HP	55,00
2	40	und	Cartucho Original 22	HP	65,00
3	50	und	Cartucho Original 122 black	HP	42,00
4	30	und	Cartucho Original 122 color	HP	52,00

5	60	und	Cartucho Original 901 black	HP	55,00
6	40	und	Cartucho Original 901 color	HP	95,00
7	50	und	Cartucho Original 60 black	HP	53,00
8	40	und	Cartucho Original 60 color	HP	63,00
9	70	und	Toner Original cb435a	HP	225,00
10	70	und	Toner Original ce285a	HP	215,00
11	70	und	Toner Original cc436a	HP	215,00
12	70	und	Toner Original 2612a	HP	235,00
13	40	und	Toner Original samsung 104s	HP	245,00
14	40	und	Toner Original samsung 101	HP	250,00
15	20	und	Toner Original Minolta BH211	HP	180,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

Borba, em 18 de março de 2013.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:1F5163F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 012/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 012/2013, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2013-CPL, realizado em 08/03/2013; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de combustível e derivados de petróleo, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da administração municipal.; **VALOR:** R$ 1.851.090,00 (um milhão, oitocentos e cinqüenta e um mil e noventa reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: AUTO POSTO LANA'S BELLA LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
1	380000	litro	oleo diesel - cor: visual vermelha;	Atem	2,65
2	200000	litro	gasolina comum-cor visual amarelo claro;	Atem	3,25
3	4250	litro	oleo lubrificante sae 40	Texsa	11,90
4	2550	litro	oleo lubrificante sae 20w50	Texsa	11,80
5	2750	litro	oleo lubrificante para motores 2t -20w40 - classificação nmma tcw-3	Texsa	11,90
6	1260	litro	oleo lubrificante para transmissão sae 85w90 balde com 20 litros	Texsa	10,00
7	600	litro	oleo hidráulico iso 10w balde com 20 litros	Texsa	9,00
8	1200	unidade	carga de gás liquefeito de petróleo (glp) engarrafado para uso doméstico – p13	Fogas	43,50
9	50	unidade	carga de gás liquefeito de petróleo (glp) engarrafado para uso doméstico – p45	Fogas	210,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

Borba, em 18 de março de 2013.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:15207895

